



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.866/2005

“Autoriza a comprar 1000 l de Diesel e doá-los à Associação dos Trabalhadores Rurais Sem Terra da Região Sul do Estado de Mato Grosso”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar 1000 l de Diesel e doá-los à Associação dos Trabalhadores Rurais Sem terra da Região Sul do Estado de Mato Grosso, Município de Alto Araguaia – MT, inscrita no CNPJ 02.572.613/0001-29, neste ato representado pelo seu Presidente Osmar Muniz da Silva, para ser utilizados em maquinários na recuperação da Serra das Malvinas.

Artigo 2.º - As despesas citadas no artigo 1.º, serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária.

09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0020.2052	Manutenção dos Serviços Sociais
3390.30.00	Material de Consumo

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 23 de agosto de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal